



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 5.298
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE
SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA
LEI MUNICIPAL N.º 4.302 DE 10/02/2026;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei Municipal nº 4.293 de 16 de dezembro de 2025 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.07.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
02.07.01	0015	URBANISMO	
15.451.0018.1104		RECAPEAMENTO ASFALTICO-DEMANDA 080812	
(xxx) 4.4.90.51.00	02.19	Obras e Instalações - 801.010 – F.1.701 (E)	300.000,00
15.451.0018.1094		RECAPEAMENTO ASFALTICO-TRANSF ESPECIAL 09032024-074812	
(xxx) 4.4.90.51.00	95.60	Obras e Instalações - 802.001 – F.2.706 (S)	143.611,37
(xxx) 4.4.90.51.00	05.18	Obras e Instalações - 802.001 – F.1.706 (A)	156.388,63
15.451.0018.1102		RECAPEAMENTO ASFALTICO-TRANSF ESPECIAL 088916-2025.067.65043	
(xxx) 4.4.90.51.00	92.60	Obras e Instalações - 803.001 – F.2.701 (S)	100.000,00
			700.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1 - **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior **2025** conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 243.611,37** (duzentos e quarenta e três mil e seiscentos e onze reais e trinta e sete centavos);

2 - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 156.388,63** (cento e cinquenta e seis mil e seiscentos e onze reais e trinta e sete centavos):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
-----	-----------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

.02.08.		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
02.08.02	0018		
18.541.0018.2114		EDUCAÇÃO AMBIENTAL - PMVA	
(454) 4.4.90.51.00	01.00	Obras e Instalações - 110.000	156.388,63
			156.388,63

3 - **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1o, c.c parágrafo 3o do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

<i>Excesso de arrecadação</i>		<i>R\$</i>
2422.54.0.1.0x.00 (XXX) - TRANSF. CONV. ESTADOS - DEMANDA 080812 - 801.010		300.000,00
		300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 10 de Fevereiro de 2026.


Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,
na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.

FIDEI ET LABORIS SIGNUM